



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

---

## GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS EM PROCESSOS SELETIVOS

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a situação de pandemia de Covid-19 verificada em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o Protocolo de Biossegurança da UFCA, de 16 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o Protocolo Setorial Medidas Sanitárias Concursos e Processos Seletivos do Governo do Estado do Ceará, de 26 de setembro de 2020;

Os candidatos, bem como a equipe de aplicação, ficam obrigados a observar e respeitar todos os protocolos consignados nos documentos acima citados, bem como nas orientações detalhadas nos itens posteriores.

1. Durante o acesso e permanência ao local de realização das etapas de provas todos devem fazer uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. As máscaras poderão ser feitas de pano, desde que obedeçam às orientações contidas na Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, ou do tipo cirúrgicas.
2. Conforme o subitem 15.3 do Edital 28/2020, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE** comparecer ao local de realização das etapas de prova portando máscaras reservas, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas. Caso o candidato não porte máscara reserva, o mesmo ficará impossibilitado de permanecer na sala após decorrido duas horas de prova.

**\* Medida em consonância com o estabelecido no protocolo de biossegurança da UFCA e o Protocolo Setorial de Medidas Sanitárias Concursos e Processos Seletivos do Governo do Estado do Ceará.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

---

3. O secretário da seleção avisará aos candidatos presentes os momentos de troca das máscaras, bem como realizar a distribuição de sacos plásticos, caso necessário, para acondicionamento das máscaras usadas.
4. As máscaras usadas deverão ser removidas pelos elásticos (sem tocar a região do tecido) e imediatamente acondicionadas em saco plástico transparente, que deverá ser vedado pelo candidato.
5. Os candidatos serão submetidos à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação;
6. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação.
7. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato será encaminhado para realizar as provas em sala especial juntamente com outros candidatos que se encontrarem na mesma situação.
8. Nos locais de realização das etapas de provas, uma sala ficará reservada para candidatos(as) que apresentarem febre no dia do exame.
9. Na assinatura da lista de presença, em cada etapa de prova, cada candidato deverá usar sua própria caneta para assinatura.
10. Na ocasião da realização da prova escrita discursiva será estabelecida uma distância mínima de 2 (dois) metros entre os candidatos, a fim de se evitar a contaminação pelas gotículas possivelmente liberadas no ambiente.
11. Todas as salas de aplicação de prova devem ser providas, obrigatoriamente, de ventilação natural, não sendo permitida a utilização de aparelhos de ar-condicionado.
12. Na prova didática os membros da comissão julgadora manterão a distância de 2 (dois) metros entre si.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

---

13. A UFCA disponibilizará frascos de álcool em gel nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
14. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
15. Os candidatos poderão entrar no local de aplicação portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos em embalagens transparentes.
16. O candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial, feitos com material transparente, deverá retirar o EPI no momento da identificação dentro da sala de aplicação de prova, apenas para este fim, podendo voltar a utilizá-lo após concluído o procedimento.
17. Será vedado o compartilhamento de equipamentos de proteção individual e de objetos de uso pessoal, como por exemplo canetas, pelos candidatos, aplicadores de provas e colaboradores em geral.
18. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao secretário, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez. O uso de banheiros pelos candidatos terá rígido processo de controle para evitar o uso simultâneo.
19. Quando do término da realização da prova escrita discursiva, os candidatos deverão informar ao secretário, que deverá autorizar a saída, restringida a uma pessoa por vez;
20. Este guia poderá sofrer modificações de modo a atender as eventuais alterações das medidas regulatórias estabelecidas pelas autoridades sanitárias federal, estadual e municipal.
21. No caso de dúvidas, deve ser consultado o protocolo de Biossegurança da UFCA, disponível em: <https://documentos.ufca.edu.br/wp-folder/wp-content/uploads/2020/12/protocolo.pdf> e o Protocolo Setorial de Medidas Sanitárias Concursos e Processos Seletivos do Governo do Estado do Ceará, disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/wp-content/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

---

[uploads/sites/9/2020/02/plano\\_setorial\\_medidas\\_sanitarias\\_concursos\\_e\\_processos\\_sele  
tivos\\_02\\_10\\_2020.pdf](#)

**Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento**

